

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente Proc. Administrativo 8.591/2024 oriundo da Secretaria de Saúde - SESAU, referente ao **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 003.15.02.2023- SESAU.PMA**, celebrado entre a **SESAU** e a empresa **ÓRBIS GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA inscrita sob o CNPJ: 23.129.279/0001-03**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATÓRIAS E ODONTOLÓGICOS DENTRO DOS PADRÕES TÉCNICOS OPERACIONAIS ADEQUADOS, QUE SERÃO DISTRIBUIDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS.**”

O presente Apostilamento consiste na inclusão de elementos de despesa em DEA do Contrato supracitado. O motivo, conforme indicado na Justificativa assinada pelo Secretária Municipal, Dayane Da Silva Lima. Conforme LEI Nº 3.376/2023 DE 12/12/2023, que estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Ananindeua para o exercício de 2024

O Termo de Apostilamento encontra-se autorizado, justificado e assinado pelo Ordenador de Despesas da SESAU, Dayane Da Silva Lima. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaramos que o referido **1º Termo de Apostilamento** encontra-se:

( **X** ) Revestido das formalidades legais, apresentando a seguinte ressalva: “**Recomendamos atenção ao prazo de inserção dos documentos obrigatórios no Mural de Licitações no Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, conforme os critérios do Art. 2º da Resolução nº 43/2017 do TCM/PA**”.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se parcialmente em ordem, podendo a administração pública dar sequência no que for cabível e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ananindeua/PA, 11 de Abril de 2024